

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000026370-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 12.710.740/0001-09

OBJETO/RESUMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato Nº 144/2019, com atualização para **02 (dois) pontos de coleta e 02 (duas) bombonas em comodato**.

VALOR DO CONTRATO: O valor inicialmente firmado não sofrerá qualquer alteração, permanecendo em **R\$ 2.589,39 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) anuais**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Roberval Bichara Battaglini.

6.2. Extrato de Convênio

Convênio Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000051209-9

CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.987.344/0001-05

CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO NO PIAUÍ - SICOOB PIAUÍ

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: EDUARDO SILVA BORGES e SÓFOCLES BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 05.477.038/0001-73

OBJETO: O objeto do presente do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento suplementar a magistrados ativos e inativos do CONVENENTE, oriundos de valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE, reconhecida conforme Decisão Nº 7725/2018 - PJPI/COMPAES e Certidão Nº 851/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE.

VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 2026/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 03 de junho de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 952/2022 - PJPI/EJUD-PI (3317126), a Informação Nº 38833/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3335923), Despacho Nº 49915/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3336905) e Decisão Nº 6850/2022 - PJPI/EJUD-PI (3337767), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000054234-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 703,34** (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.461,69** (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) em favor do colaborador eventual **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, por seu deslocamento para participar como Palestrante na **III JORNADA CIENTÍFICA DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE**, a ser realizado no período de **30/06/2022 e 01/07/2022**, no Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI, com **saída 29** de junho de 2022 e **retorno 02** de julho do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000047605-0 e Programação (3316780).

P R O P O S T O BENEFICIÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa	Palestrante	Usuário Externo	Valor unitário de R\$ 703,34 (setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 2.461,69 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 06/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III,